

## SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 01 DE 26/01/2016 (09h)

**RELATOR: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

*(Continuação do julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 31 de 15/09/2015. Processo relatado e discutido. Apresentada Proposta de Voto pelo Relator. Emitido Voto pelo Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo. Concedida Vistas dos Autos ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.)*

**TC/52923/2012 – Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Miguel Borges de Oliveira Junior  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Miguel Borges de Oliveira Junior  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Miguel Borges de Oliveira Junior  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Miguel Borges de Oliveira Junior  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- HOSPITAL – Miguel Borges de Oliveira Junior  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Edmilson Sousa Moreira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
*(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 32; FMS – fl. 02 da Peça 32; FMAS – fl. 02 da Peça 32; HOSPITAL – fl. 02 da Peça 32);*
- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)  
*(Procuração: Câmara Municipal – fl. 08 da Peça 17)*
- Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779)  
*(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da peça 21)*

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019321/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/017018/2013 – Tomada de Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (dezembro/2012).  
*Julgamento: Imputação de débito.*
- TC-E 002401/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB e do Convênio Federal (Programa de Ações Articuladas), no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).  
*Julgamento: Pela Procedência da Representação.*
- TC-E 051481/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 21 do Processo TC/52923/2012).  
*Julgamento: Pela Procedência Parcial da Denúncia.*
- TC/019249/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas pelo Gestor Municipal, na aplicação de recursos do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito

Municipal. Advogado(s) do Representante: Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) e outro – (sem procuração nos autos).

**Julgamento: Pela Procedência da Representação.**

- TC/014306/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas ao FUNDEB no Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 12).

**Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.**

- TC-E 002448/2013 – Representação sobre supostas irregularidades “relacionadas ao ‘abandono administrativo em todos os setores da administração municipal, (...) principalmente na área da educação’, e na ‘Assistência Social, Saúde e na administração em geral’”. Representado: Miguel Borges de Oliveira Junior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (procuração: fl. 02 da peça 21 do processo TC/52923/2012).

**Julgamento: Pela Procedência Parcial da Representação.**

- TC/017880/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Representado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 02 da Peça 11).

**Julgamento: Pela Procedência da Representação.**

- TC/000628/2014 – Denúncia de ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal.

**Julgamento: Dispensar o processo de Denúncia do processo TC/52993/2012, tendo em vista que seu objeto não tem relação com o exercício financeiro de 2012 e sim com o exercício financeiro de 2013.**

- TC/43704/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em algumas movimentações financeiras efetuadas nas contas do FUNDEB e do FMS do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração: fl. 02 da peça 21 do Processo TC/52923/2012).

**Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.**

- TC/001872/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas com o pagamento das remunerações do mês de dezembro e de parte do 13º Salário do ano de 2012 dos servidores das Secretarias de Administração, de Obras, da Agricultura e da Saúde do Município de Miguel Alves-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado: Miguel Borges de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal. Advogado do Denunciado: Raimundo Nonato Marques Teixeira (OAB/PI nº 7.779) – (Procuração – fl. 27 da Peça 03).

**Julgamento: Pelo arquivamento.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

*(Continuação do julgamento iniciado na Sessão Ordinária da Primeira Câmara nº 41 de 17/11/2015. Iniciada a fase de relatoria do processo, a qual foi suspensa pelo Relator Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara para reexame da matéria).*

**TC/52814/2012 – Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – *Mardônio Soares Lopes (01/01 a 29/02/12)*  
**Julgamento/Contas de Governo: Aprovar com ressalvas.**  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.**
- Prefeitura Municipal – *Joaquim Oliveira de Araújo Neto (Sec. de Administração – 01/03 a 31/12/12)*  
**Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa. Imputação de débito.**
- FUNDEB – *Lucilene Santos de Oliveira*  
**Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.**
- FMS – *Francisca Jeannes Guedes Soares*  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicar multa.**
- FMS – *Elizângela da Silva Oliveira Araújo*

- *Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMDCA – Elizângela da Silva Oliveira Araújo  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Sec. de Assistência Social – Elizângela da Silva Oliveira Araújo  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- FMHIS – Mardônio Soares Lopes (01/01 a 31/05/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- FMHIS – Elizângela da Silva Oliveira Araújo (01/06 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- Secretaria de Educação – Lucilene Santos de Oliveira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Adaurício Miguel de Sousa Santos  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal/1º GESTOR – fl. 06 da Peça 26, fl. 07 da Peça 28 e fl. 06 da Peça 29; Prefeitura Municipal/2º GESTOR – fl. 08 da Peça 30; FUNDEB – fl. 08 da Peça 34; FMS – fl. 05 da Peça 35; FMAS – fl. 05 da Peça 41; FMDCA – fl. 04 da Peça 38; Secretaria Municipal de Assistência Social – fl. 03 da Peça 39; FMHIS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 40; Secretaria de Educação – fl. 05 da Peça 33);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Procuração: FMHIS/1º GESTOR – fl. 02 da Peça 27)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/05232/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 044533/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Mardônio Lopes Soares – Prefeito Municipal; Lucilene Santos de Oliveira – FUNDEB; Francisca Jeannes Guedes Soares – FMS; Elizângela da Silva Oliveira Araújo – FMAS e FMDCA; e Adaurício Miguel de Sousa Santos – Presidente da Câmara. Advogado(s) dos Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 32 da Peça 02; FUNDEB – fl. 09 da Peça 03; FMS – fl. 27 da Peça 04; FMAS e FMDCA – fl. 07 da Peça 05).  
*Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.*
- TC-E 048330/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Barra D’Alcântara-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Mardônio Lopes Soares – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração – fl. 63 da Peça 03).  
*Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.*

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **TC/52988/2012 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Pedro Ferreira da Silva  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovar.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Pedro Ferreira da Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FMS – Pedro Ferreira da Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FMAS – Pedro Ferreira da Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- UMS – Pedro Ferreira da Silva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Deusdeth Nunes de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da Peça 17; FUNDEB – fl. 09 da Peça 17; FMS – fl. 09 da Peça 17; FMAS – fl. 09 da Peça 17; UMS – fl. 09 da Peça 17).
- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outro (Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da Peça 28)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012219/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC-E 048143/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento das contas bancárias nºs 10914-2 e 11955-5 do FUNDEB e FNS BLATB do Município de São Gonçalo do Piauí-PI, com constatação de ocorrências de movimentações financeiras suspeitas.  
*Julgamento: Pela Improcedência da Inspeção Extraordinária.*
- TC-E 051375/2012 – Inspeção Extraordinária solicitando o bloqueio das contas bancárias da Prefeitura com elevado saldo na conta caixa (tesouraria).  
*Julgamento: Pela Procedência da Inspeção Extraordinária.*

### **TC/53038/2012 – Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Assis Alcântara  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovar com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Francisco de Assis Alcântara  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Francisco de Assis Alcântara  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Francisco de Assis Alcântara  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Ielva Maria Melão Veloso Cerqueira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 33 da Peça 17; FUNDEB – fl. 33 da Peça 17; FMS – fl. 33 da Peça 17; FMAS – fl. 33 da Peça 17)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/03518/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)
- TC-E 039189/2012 – Representação sobre supostas inadimplência referente ao fornecimento de energia elétrica pelo Município de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Francisco de Assis Alcântara – Prefeitura Municipal.  
*Julgamento: Pela Improcedência e Arquivamento.*
- TC-E 048981/2012 – Inspeção Extraordinária sobre o monitoramento da movimentação financeira dos recursos do FUNDEB do Município de Valença do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012). Inspeccionado(s): Francisco de Assis Alcântara – Prefeito Municipal. Advogado(s) da Prefeitura Municipal: Erico Malta Pacheco (OAB/PI nº 3.906) e outros – (Procuração – fl. 04 da Peça 04).  
*Julgamento: Pela Improcedência da Inspeção Extraordinária.*

### **TC/02764/2013 – Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Cristóvão Antão de Alencar
- FUNDEB – Carisma Maria de Alencar
- FMS – Sebastião Antão de Alencar
- FMAS – Maria Arlete do Nascimento Alencar
- FME – Carisma Maria de Alencar
- Câmara Municipal – Osailton Lopes de Carvalho

Advogado(s):

- *Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outro (Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB);*
- *Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros (Sem Procuração nos Autos: FMS; FMAS).*
- *Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973) e outros (Procuração: Câmara - fl. 02 da peça 30)*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/014630/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Francisco Macedo-PI (exercício financeiro de 2013). Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1973) e outros – (Procuração: Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 30).  
Julgamento: Retirado de Pauta para retornar a primeira sessão em que o Relator estiver presente.*

## **DENÚNCIA**

### **TC/013469/2014 – Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI (exercício financeiro de 2014)**

Objeto:

- *Ocorrência de supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia-PI.*

Denunciada(s):

- *Lisiane Franco Rocha Araújo – Prefeita Municipal*

Advogada(s) da Denunciada(s):

- *Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI nº 6.554) (Procuração – fl. 07 da Peça 13)  
Julgamento: Retirado de Pauta para retornar a primeira sessão em que o Relator estiver presente.*

## **ADMISSÃO DE PESSOAL**

### **TC-O 041867/2010 – Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-PI**

Referência:

- *Concurso Público – Edital nº 001/2005*

Gestor:

- *Luíz Ribeiro Martins – Prefeito Municipal*

Advogado(s):

- *Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira (OAB/PI nº 7.332) e outros (Procuração- fl. 66 da Peça 02)*

Julgamento:

- *Acórdão TCE/PI nº 1.171/2013 (fls. 65/66 da Peça 03)*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/011574/2013 – Pedido de Reexame – Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.549/2014. Advogado(s) do Terceiro(a) Interessado(s): Breno Milton Sousa Batista (OAB/PI nº 5.150) e outro – (Procurações – fl. 01 da Peça 03 e fl. 32 da Peça 04).  
Julgamento: Pelo registro dos atos admissionais dos servidores.*

**RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

**TOMADA DE CONTAS**

**TC/52966/2012 – Prefeitura Municipal de Prata do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

*Responsáveis:*

- Prefeitura Municipal – Fransuélío Melão da Silva  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovar.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa. Imputação de débito.*
- FUNDEB – Sebastião Hubaldo de Andrade Silva (01/01 a 30/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas.*
- FUNDEB – Joana Eginalva de Araújo Rodrigues (01/04 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Willian Barbosa Lima (01/01 a 31/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Pedrina Lopes Brito de Andrade (01/04 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas.*
- FMAS – Abraão Pereira da Silva (01/01 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMDCA – Abraão Pereira da Silva (01/01 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- UMS – Willian Barbosa Lima (01/01 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Wilhelm Barbosa Lima  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

*Advogado(s):*

- Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445)  
(Procuração: FMS/2º GESTOR – fl. 11 da Peça 51)

*Processo(s) Apensado(s):*

- TC-E 051380/2012 – Inspeção Extraordinária solicitando o bloqueio das contas bancárias da prefeitura com elevado saldo na conta caixa (tesouraria) no município de Prata do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TC/52826/2012 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2012)**

*Responsáveis:*

- Prefeitura Municipal – Alcindo Piauilino Benvindo Rosal  
*Julgamento/Contas de Governo: Reprovar.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Alcilene Maria Benvindo Ferreira  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Nadja Moreno Benvindo Falcão (01/01 a 30/06/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Alexsandro Rabelo de Araújo (01/07 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Márcia Fonseca Leal Lustosa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMPS – Jailson Nunes de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Sec. de Cultura – Francisca Ires de Jesus Piauilino  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Sec. de Educação – Alcilene Maria Benvindo Ferreira

*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

- *Sec. de Esportes, Lazer e Juventude – Anísio Albano Miranda Filho  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Sec. de Meio Ambiente – Antônio Vieira Piauilino Neto (01/01 a 31/03/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- *Sec. de Meio Ambiente – Cremildes Martins Nunes Piauilino (01/04 a 31/12/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Sec. de Agricultura – Telma Rosane Flores Manganeli  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Câmara Municipal – Cosme Clementino Cavalcante  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- *Danielle Maria de Sousa Assunção – OAB/PI nº 7.707 e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 12 da peça 22; FUNDEB – fl. 04 da peça 37; FMS/1º GESTOR – fl. 04 da peça 29; FMS/2º GESTOR – fl. 05 da peça 31; FMAS – fl. 04 da peça 32; Sec. Educação – fl. 04 da peça 37; Sec. de Meio Ambiente/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 35).*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/018982/2013 – Representação sobre supostas irregularidades nos repasses das contribuições patronais e dos servidores ao Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus (BOM-PREV), exercício financeiro de 2012. Advogado(s) do Representado: Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outros – (Procuração: fl.06 da peça 09). Representado: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pelo Arquivamento.*
- *TC/03217/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no tocante a não quitação de débitos para com o INSS, ELETROBRÁS, AGESPISA e Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus (BOM-PREV), e desorganização administrativa (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Representado: Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outro – (Procuração: fl. 01 da peça 09). Representado: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pelo Arquivamento.*
- *TC-E 030548/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas a gestão do Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus (BOM-PREV), exercício financeiro de 2012. Advogado do Denunciante: Bráulio André Rodrigues de Melo (OAB/PI nº 6.604) – (Procuração: fl. 01 da peça 03). Denunciado: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.*
- *TC/005296/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 019947/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades relacionadas à gestão do Fundo Previdenciário do Município de Bom Jesus (BOM-PREV), exercício financeiro de 2012. Advogado(s) do Denunciado: Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) – (Procuração: fl. 84 da peça 06). Denunciado: Alcindo Piauilino Benvindo Rosal – Prefeito Municipal. Processo(s) Apensado(s): TC-E 039017/2012.  
Julgamento: Pelo Arquivamento.*

**TC/53122/2012 – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH (exercício financeiro de 2012)**

Responsável:

- *Gilberto Gomes de Medeiros – Diretor-Geral  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

**DENÚNCIA**

**TC/015869/2015 – Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- *Denúncia com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” sobre supostas irregularidades no processo Licitatório de Pregão Eletrônico regido pelo Edital RDC Eletrônico nº 001/2015.*

Denunciado(s):

- *Antônio Coelho – Prefeito Municipal*
- *Evanildo Gomes de Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Advogado(s) do Denunciante(s):

- *Jessica Milena Januário Fontenele (OAB/PI nº 10.464) e outro (Procuração – fl. 06 da Peça 02);*  
*Julgamento: Arquivamento. Encaminhamento de cópias ao Tribunal de Contas da União – TCU.*

## **REPRESENTAÇÃO**

### **TC/004373/2015 – Prefeitura Municipal de Fronteiras-PI (exercício financeiro 2015)**

Objeto:

- *Representação cumulada com Pedido de Medida Cautelar “Inaudita Altera Pars” em face de suposta realização de despesas com pessoa jurídica proibida de contratar com o Poder Público, em razão de decisão da Justiça Federal (Processo nº 2009.40.00.001940-1), transitada em julgado em 28/01/2014.*

Representado(s):

- *Eudes Agripino Ribeiro – Prefeito Municipal*
- *Flávio Henrique Rocha de Aguiar – Empresário*
- *Empresa Norte Sul Alimentos Ltda. – CNPJ nº 03.586.001/0001-58.*

Advogado(s) dos Representado(s):

- *Ramon Teles Madeira Campos (OAB/PI nº 7.265) (Procuração: Empresário – fl. 19 da Peça 18);*
- *Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89) (Procuração: Empresário – fl. 09 da Peça 29)*  
*Julgamento: Manutenção da medida cautelar. Apensamento dos autos a prestação de contas do município de Fronteiras-PI (exercício financeiro de 2014). Envio de cópias ao Ministério Público Estadual.*

### **TC/008668/2015 – Prefeitura Municipal de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014)**

Objeto:

- *Representação reportando suposto atraso no repasse de Duodécimo da Prefeitura à Câmara Municipal e omissão de receitas que prejudicariam o seu cálculo.*

Representado(s):

- *Gesimar Neves Borges Costa – Prefeita Municipal.*

Advogado(s) do(s) Representado(s):

- *Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989) (Procuração - fl. 30 da peça 17)*  
*Julgamento: Procedência da representação. Apensamento dos autos a prestação de contas do município de Lagoa Alegre-PI (exercício financeiro de 2014). Autorizar a juntada de comprovantes.*

### **TC/015758/2013 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2010)**

Objeto:

- *Representação reportando suposta prática de crime de apropriação indébita previdenciária, pelo ex-gestor da Prefeitura Municipal, em razão de retenção dos valores referentes às contribuições previdenciárias sem o devido recolhimento, com suposto desvio de valores.*

Representado(s):

- *Marcos Augusto da Rocha Carvalho – Ex-Prefeito Municipal.*



Advogado(s) do(s) Representado(s):

- Pollyana Leal Ribeiro Dias – OAB/PI nº 7.857 e outros  
(Procuração - fl. 05 da peça 10)  
*Julgamento: Pelo arquivamento, considerando que as contas do exercício financeiro de 2010 já foram julgadas.*

**Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio**

## **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**TC/05206/2013 – Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Avelar de Castro Ferreira  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovar.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- FUNDEB – Rosa Amélia de Castro Ferreira da Silveira

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da Peça 25; FUNDEB – fl. 03 da Peça 29 e fl. 05 da Peça 07).

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TC/53078/2012 – Gabinete Militar (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Cel. PM Sérgio Moura Lopes – Chefe do Gabinete Militar;  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas.*
- Devaldo Rocha Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TC/53079/2012 – Hospital Estadual Domingos Chaves, em Canto do Buriti-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Thiago Soares Nunes – Diretor (01/01 a 27/11/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Normando Gomes de Moura Neto – Diretor (27/11 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas.*

**TC/02969/2013 – Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, em Corrente-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Samara Rodrigues Sá – Diretor  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- Celestino da Fonseca Miranda – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- Esmeralda Alexandre de Carvalho Lemos – Membro da Comissão Permanente de Licitação
- Maria Rosa de Souza Sales – Secretária da Comissão Permanente de Licitação
- João Antônio Crisóstomo da Cunha Filho – Suplente da Comissão Permanente de Licitação
- Renato Platiny Rodrigues – Suplente da Comissão Permanente de Licitação

## **DENÚNCIA**

**TC/006368/2015 – Câmara Municipal de Colônia do Gurgueia-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Denúncia com Pedido de Liminar, em razão de suposto ato arbitrário e ilegal que suspendeu o pagamento dos subsídios da denunciante.

Denunciada(s):

- Maria Jacira Siqueira da Silva – Presidente da Câmara

Advogado(s) da Denunciante(s):

- Maria Luiza Alves Araújo (OAB/PI nº 9.097)  
(Procuração – fl. 11 da Peça 33)

Advogado(s) da Denunciada(s):

- Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes (OAB/PI nº 5.464) e outros  
(Procuração – fl. 12 da Peça 25)  
Julgamento: Pelo Arquivamento.

## **TC/013599/2015 – Prefeitura Municipal de Barras-PI (exercício financeiro de 2015)**

Objeto:

- Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal de Barras-PI.

Denunciado(s) do Denunciado(s):

- Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal

Advogado(s):

- Débora Maria Costa Mendonça (OAB/PI nº 9.203)  
(Procuração – fl. 07 da Peça 11)

Julgamento: Pela Improcedência da Denúncia. Apensamento dos autos a prestação de contas do município de Barras-PI (exercício financeiro de 2015).

**RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **TC/02705/2013 – Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José Evangelista da Rocha  
Julgamento/Contas de Governo: Aprovar com ressalvas.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Teresinha Luísa Delmondes Rodrigues  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Joelma Nomeriana da Rocha Carvalho  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Vânia Marta da Silva  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Edcarlos Coelho Rodrigues  
Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Erica Araújo Rocha (OAB/PI nº 5.384) e outro  
(Procuração: FUNDEB – fl. 02 da Peça 17; FMS – fl. 02 da Peça 18; FMAS – fl. 02 da Peça 19).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019500/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

## **DENÚNCIA**

### **TC/009037/2014 – Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2014)**

*Objeto:*

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na destinação e na forma de manipulação dos resíduos sólidos pela Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI.*

*Denunciado(s):*

- *Wallen Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal*

*Advogado(s) do Denunciado(s):*

- *Suélien Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)  
(Sem Procuração nos Autos)*

*Julgamento: Pelo Conhecimento da Denúncia e juntada dos autos ao processo de prestação de contas.*

### **TC/010640/2014 – Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI (exercício financeiro de 2011)**

*Objeto:*

- *Denúncia sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos referentes às Aduadoras da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato-PI.*

*Denunciado(s):*

- *José Herculano de Negreiros – Prefeito Municipal*

*Julgamento: Pelo Conhecimento e Procedência da Denúncia.*

### **TC/008896/2015 – Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI (exercício financeiro de 2014)**

*Objeto:*

- *Denúncia sobre supostas irregularidades no Fundo de Previdência no Município de Campo Maior-PI.*

*Denunciado(s):*

- *Paulo César de Sousa Martins – Prefeito Municipal*

*Advogado(s) do Denunciante(s):*

- *José Ribamar Coelho Filho (OAB/PI nº 104/89-A) e outros  
(Procuração – fl. 05 da Peça 03; fl. 06 da Peça 03; fl. 07 da Peça 03; fl. 08 da Peça 03)*

*Julgamento: Pelo conhecimento e procedência da denúncia. Apensamento dos autos a prestação de contas do município de Campo Maior (exercício financeiro de 2014).*

### **TC/008987/2015 – Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI (exercício financeiro de 2015)**

*Objeto:*

- *Denúncia sobre supostas irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI.*

*Denunciado(s):*

- *Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda – Prefeito Municipal*

*Advogado(s) do(s) Denunciado(s):*

- *Pollyana Leal Ribeiro Dias – OAB/PI nº 7.857 e outros  
(Procuração: fl. 07 da Peça 23 e fl. 10 da Peça 33)*

*Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia. Apensamento dos autos a prestação de contas do município de Novo Santo Antônio (exercício financeiro de 2015). Determinação ao gestor.*

**Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**TC/53003/2012 – Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco de Assis Sousa  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovar com ressalvas.  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregular. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Raimundo Nonato Cirino da Rocha (01/01 a 31/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Francisco de Assis Sousa (01/04 a 30/04/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Antônio Francisco de Sousa Leite (01/05 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Maria Tânia Oliveira de Sampaio (01/01 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Elizabeth Lima Melo (01/10 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Francisco Wilson Soares Cruz (01/01 a 30/09/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Reinaldo Nascimento Sousa (01/10 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Ésio Sampaio Campelo  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 32 e fl. 04 da Peça 33; FMS/2º GESTOR – fl. 03 da Peça 49; FMAS/1º GESTOR – fl. 06 da Peça 50);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Procuração: FUNDEB/1º GESTOR – fl. 03 da Peça 38; FUNDEB/3º GESTOR – fl. 07 da Peça 41; FMS/1º GESTOR – fl. 04 da Peça 42);
- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB/2º GESTOR; FMAS/2º GESTOR);
- Esdras de Lima Nery (OAB/PI nº 7.671)  
(Procuração: FUNDEB/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 37).

Processo(s) Apensado(s):

- TC-E 046847/2012 – Denúncia em razão de suposta ausência de efetiva transparência nas contas públicas, promovida por parte dos representantes legais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do(s) denunciante(s): Wildson de Almeida Oliveira Sousa – OAB/PI nº 5.845 e outros (Procuração: fl. 02 da Peça 03). Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Maira Castelo Branco Leite – OAB/PI nº 3.276 e outros (Procuração: fl. 29 da Peça 03). Denunciado(s): Francisco de Assis Sousa – Prefeito Municipal.  
*Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.*
- TC/03230/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/14985/2012 – Representação cumulada com pedido de medida cautelar “inaudita altera pars” sobre supostas irregularidades no concurso público unificado promovido pela Associação Piauiense dos Municípios - APPM (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do(s) Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva – OAB/PI nº 5.456 e outros (Procuração: fl. 84 da peça 04). Advogado(s) do Prefeito Municipal do exercício financeiro de 2014 (terceiro interessado): Lenôra Conceição Lopes Campelo Vieira – OAB/PI nº 7.332 e outros (Procuração: fl. 04 da peça 06). Representado(s): Francisco de Assis Sousa – Prefeito Municipal.  
*Julgamento: Pela Improcedência da Representação.*

**TC/53065/2012 – Hospital Infantil Lucídio Portela, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Maria José Lima Matos – Diretora (01/01 a 19/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa. Imputação de débito.*
- Edinaldo Gonçalves de Miranda – Diretor (20/03 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa. Imputação de débito.*
- Luciana Spindola Monteiro Toussaint – Presidente da CPL
- Leighton Cleiner de Sousa S. Nascimento – Secretária da CPL
- Ângelo Borges Pessoa Rios – Membro da CPL
- Alysson Fernandes Lima – Membro da CPL
- Cláudio Roberto Martins de Sousa Veras – Membro da CPL

Advogado(s):

- José Amâncio de Assunção Neto – OAB/PI nº 5.292  
(Procuração: Hospital/2º GESTOR – fl. 30 da peça 28).

**TC/53142/2012 – Hospital Regional Francisco Ayres Cavalcante, em Amarante-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsável:

- Valdeci Leite Barros – Diretora-Geral  
*Julgamento/Contas de Gestão: Retirado de Pauta.*

**TC/02870/2013 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Luciano Alves de Sousa  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovar com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Luciano Alves de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Luciano Alves de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Luciano Alves de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMPS – Odaly Barbosa Nunes  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular.*
- UMS – Luciano Alves de Sousa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Câmara Municipal – Oziel Carlos Barbosa Lima  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regular com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 60; FUNDEB – fl. 02 da Peça 60; FMS – fl. 02 da Peça 60; FMAS – fl. 02 da Peça 60; UMS – fl. 02 da Peça 60);
- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros  
(Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da Peça 51).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/014631/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/013037/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na gestão dos recursos públicos, notadamente do FUNDEB e FMS. O requerente noticiou o não pagamento de servidores do FUNDEB e FMS; que os servidores do FUNDEB-administrativo encontram-se sem pagamento nos meses de junho e julho; e os servidores do magistério e da saúde, no mês de julho, sendo que do magistério e da saúde continuam sem percepção de seus salários. Denunciado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Susana Helem Fernandes do Nascimento (OAB/PI nº 10.335) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal –

fl. 06 da Peça 11); Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outro – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 25).

Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.

- TC/04467/2013 – Inspeção sobre análise de processo licitatório e verificação das movimentações financeiras no Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspecionado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal; Ângelo Carlos Lima Filho – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Advogado(s) do Inspecionado(s): Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 12).
- TC/07630/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no acúmulo ilegal de cargos públicos por parte de servidores no Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Representado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Danielle Maria de Sousa Assunção (OAB/PI nº 7.707) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da Peça 07).
- TC/013145/2013 – Denúncia solicitando o bloqueio das contas em razão do não pagamento dos servidores do Município de São Gonçalo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Luciano Alves de Sousa – Prefeito Municipal.

Julgamento: Pela Procedência da Denúncia.

## **APOSENTADORIA**

TC/003562/2015 – Maria da Luz Araújo

Julgamento: Converter o Julgamento em Diligência.

**TOTAL DE PROCESSOS: 30 (trinta).**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de janeiro de 2016.

**Ana Teresa Ribeiro da Silveira**  
Secretária das Sessões

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**